

The background features a large, abstract shape on the right side, composed of two overlapping areas: a darker blue area at the top and a lighter blue area below it. A bright orange shape overlaps the bottom left corner of the blue area. The rest of the page is white.

**POLÍTICA GLOBAL DO SISTEMA DE
CONFORMIDADE**

ÍNDICE

1	OBJETIVO.....	3
2	ESCOPO	3
3	DEVERES E RESPONSABILIDADES	3
3.1	Conselho de Administração.....	3
3.2	Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário.....	3
3.3	<i>Chief Compliance Officer (R-Conformidade)</i>	3
3.4	Líderes	5
3.5	Todos os Integrantes (incluindo Líderes).....	6
4	POLÍTICA DO SISTEMA DE CONFORMIDADE.....	7
4.1	Governança de Conformidade na Braskem.....	8
4.2	Comunicação e Capacitação.....	8
4.2.1	Comunicação.....	8
4.2.2	Capacitação	9
4.3	Conformidade de Terceiros	9
4.4	Canal Linha de Ética.....	10
4.5	Auditoria Interna	11
4.6	Gestão de Riscos.....	12
4.7	Controles Internos.....	13
4.8	Auditoria Externa	14
4.9	Medidas Disciplinares.....	14
5	DISPOSIÇÕES GERAIS	14
	DEFINIÇÕES	16
	ANEXO I – SISTEMA DE CONFORMIDADE DA BRASKEM.....	19
	ANEXO II – GOVERNANÇA DE CONFORMIDADE	20

1 OBJETIVO

Esta Política estabelece as diretrizes do Sistema de Conformidade da Braskem e de suas Sociedades Controladas, abordando os deveres e responsabilidades dos Integrantes da Braskem como uma extensão dos princípios e conceitos da Companhia.

2 ESCOPO

Esta Política se aplica à Braskem e suas Sociedades Controladas, tanto no Brasil quanto no exterior. As Sociedades Controladas poderão aprovar suas próprias políticas, em cumprimento com a governança e a legislação locais, desde que respeitados a governança da Braskem e os princípios desta Política e que não haja contradição com suas orientações.

3 DEVERES E RESPONSABILIDADES

3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Braskem ("**CA**" ou "**Conselho**") é, em última instância, a autoridade reguladora responsável por estabelecer os objetivos e princípios de Conformidade da Companhia, incluindo a aprovação das Políticas e do Código de Conduta da Companhia.

3.2 COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA ESTATUTÁRIO

O Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário ("**CCA**E") da Braskem S.A. apoia o CA em relação ao compromisso contínuo da Braskem em agir de forma ética, íntegra e transparente, em conformidade com as melhores práticas globais e as leis, regras e regulamentos aplicáveis.

3.3 CHIEF COMPLIANCE OFFICER (R-CONFORMIDADE)

O *Chief Compliance Officer* (R-Conformidade) da Braskem ("**CCO**") reporta-se diretamente ao Coordenador do CCAE e é responsável pela implementação do Sistema de Conformidade da Companhia, atuando como o principal recurso em todas as questões relacionadas à Área de Conformidade.

As principais responsabilidades atribuídas ao CCO são as seguintes:

- Propor e submeter, anualmente, para aprovação do CCAE seu Programa de Ação ("**PA**"). O PA do CCO deve incluir as concentrações anuais e o orçamento da Área de Conformidade, incluindo serviços de consultoria externa, sistemas e pessoal;

- Atualizar periodicamente o *status* e os progressos da Área de Conformidade para o CCAE;
- Apoiar o Líder de Negócio ("**LN-Braskem**") e os Integrantes da Braskem na implementação adequada do Sistema de Conformidade, em toda a Companhia, e no monitoramento contínuo de sua eficácia;
- Recomendar melhorias, revisões ou desenvolvimento nas Documentações Orientadoras e/ou processos da Companhia, incluindo os Códigos de Conduta de Integrantes e de Terceiros, treinamentos e comunicações, certificações, recursos, avaliações, monitoramento, avaliações de risco e outros documentos que orientem a atuação ética do Integrante e dos Terceiros;
- Disseminar o Código de Conduta de Integrantes, a Política Global Anticorrupção e outros Documentos Orientadores e processos normativos relacionados à Área de Conformidade, desenvolvendo e mantendo mecanismos para sustentar os Programas de Compliance;
- Executar o Plano Anual de Auditoria Interna, incluindo seu planejamento, escopo, definição e métodos, bem como a realização da auditoria e comunicação dos resultados;
- Monitorar os riscos potenciais identificados nos processos sob responsabilidade da Área de Conformidade, conforme definido nas Diretrizes e Procedimentos da Área de Conformidade;
- Supervisionar as operações e relatos do Canal Linha de Ética da Braskem, garantindo que as denúncias recebidas sejam devidamente registradas, analisadas e resolvidas;
- Supervisionar investigações e planos de remediação relacionados à conformidade, garantindo que sejam realizados em tempo hábil e adequadamente;
- Garantir que o Código de Conduta de Integrantes, o Código de Conduta de Terceiros, a Política do Sistema de Conformidade, a Política Global de Anticorrupção e outras Documentações Orientadoras relacionadas à Área de Conformidade estejam acessíveis para todos os públicos necessários;
- Coordenar e supervisionar treinamentos sobre os Programas da Área de Conformidade para todos os Integrantes e públicos necessários;
- Supervisionar o monitoramento global de Interação com Agentes Públicos e as avaliações pertinentes, previstas nas Documentações Orientadoras apropriadas; e
- Monitorar e apresentar periodicamente, à alta liderança e ao CCAE, os indicadores dos

Programas da Área de Conformidade.

O CCO tem autonomia e independência para coordenar a implementação das ações necessárias para apoiar e manter um Sistema de Conformidade eficaz na Braskem. Portanto, o CCO deve ter acesso a recursos adequados e suficientes para desenvolver e implementar uma Área de Conformidade efetiva, incluindo:

- Uma equipe dedicada para desenvolver uma Área de Conformidade, consistente com o tamanho da Braskem e seus riscos de conformidade;
- Um orçamento suficiente destinado para a criação, implementação e manutenção da Área de Conformidade, incluindo a contratação de serviços de consultoria independentes e qualificados; e
- Acesso a todos os Integrantes, informações, registros, dados, sistemas e às instalações que se façam necessárias para desempenho das suas atividades.

3.4 LÍDERES

Os Líderes da Braskem, no desempenho das responsabilidades inerentes aos seus Programas de Ação, devem, por convicção, agir de forma ética, íntegra e transparente e orientar seus Liderados, inclusive pelo exemplo, a agir da mesma forma. Os Líderes devem ser ativos e proativos, adotando os seguintes comportamentos:

- Influenciar seus Liderados pelo exemplo;
- Agir conforme as disposições desta Política ao realizar seus Programas de Ação e supervisionar os Programas de Ação dos seus Liderados;
- Apoiar e ser responsável pela implementação e aprimoramento do Sistema de Conformidade dentro do escopo de seus programas;
- Seguir os processos e práticas estabelecidos pelo Sistema de Conformidade, incluindo o uso adequado das ferramentas, garantindo que seus Integrantes também cumpram todos os requisitos relevantes. Os Líderes devem avaliar as suas equipes quanto ao alinhamento com os critérios obrigatórios de Conformidade do PA;
- Realizar todas as ações exigidas sob sua responsabilidade, incluindo processos derivados,

para garantir que os padrões de conformidade aqui definidos e a legislação aplicável sejam seguidos;

- Incentivar o debate sobre os padrões éticos, íntegros e transparentes estabelecidos nas Documentações Orientadoras da Companhia, esclarecendo questões e preocupações levantadas pelos Integrantes;
- Reportar, à Equipe de Conformidade ou ao Canal Linha de Ética, quaisquer ações de um Integrante ou de um Terceiro que o Líder razoavelmente acredite serem ilegais, antiéticas ou que não respeitem os Códigos de Conduta de Integrantes e de Terceiros e as Políticas da Braskem relacionadas ao tema de Conformidade;
- Apoiar os Liderados ao relatar eventos que razoavelmente acreditam ser ilegais, antiéticos ou que não observam os Códigos de Conduta e as Políticas da Braskem relacionadas ao tema de Conformidade da Braskem, incluindo informar os Liderados sobre a disponibilidade das Ferramentas da Linha de Ética e a política de não retaliação da Braskem contra relatos de boafé;
- Diligenciar para que os Integrantes liderados participem dos treinamentos e eventos da Área de Conformidade promovidos pela Companhia; e
- Promover, direta ou indiretamente, ações que disseminem práticas comerciais éticas, íntegras e transparentes, contribuindo para a existência e consolidação de um ambiente de negócios saudável e competitivo.

3.5 TODOS OS INTEGRANTES (INCLUINDO LÍDERES)

Os Integrantes, no desempenho das responsabilidades inerentes aos seus PAs, são responsáveis por observar o seguinte:

- Conhecer e seguir o Código de Conduta;
- Agir de acordo com o compromisso da Braskem de atuar de forma ética, íntegra e transparente, conforme descrito nesta Política, no Código de Conduta de Integrantes e nas Documentações Orientadoras de Conformidade da Braskem;
- Participar de treinamentos e eventos promovidos pela Área de Conformidade;

- Colaborar com a área de Gestão de Riscos no mapeamento de riscos relacionados às suas áreas de trabalho e/ou ao seu PA;
- Ser diligente na execução de controles internos incluindo controles SOX pertinentes à sua área de responsabilidade.
- Colaborar com a Auditoria Interna na identificação, reporte e no recebimento de auditorias em suas áreas de trabalho e/ou ao seu PA;
- Consultar a Área de Conformidade ou seu Líder de forma direta, aberta e sincera quando houver dúvidas sobre a melhor conduta diante de uma potencial ação da sua parte, de Integrantes ou de Terceiros, incluindo, mas não se limitando àquelas que possam ser interpretadas como Conflito de Interesses, conforme previsto na BRK-DIR-00-000352 Diretriz Global de Conflitos de Interesses;
- Declarar à Área de Conformidade e ao seu Líder qualquer Conflito de Interesse, potencial ou existente; e
- Relatar qualquer situação envolvendo um Integrante ou um Terceiro em que razoavelmente acredite ser ilegal, antiética ou que não respeite o Código de Conduta de Integrantes e de Terceiros e as Documentações Orientadoras de Conformidade da Braskem.

4 POLÍTICA DO SISTEMA DE CONFORMIDADE

O Sistema de Conformidade apoia os Integrantes, visando a efetiva conformidade entre o compromisso e a atuação ética, íntegra e transparente.

Consiste, assim, em um conjunto de medidas para prevenir, detectar e remediar riscos e questões não condizentes com uma atuação ética, íntegra e transparente. Os Líderes devem fomentar, apoiar e ser responsáveis pela implementação adequada das regras estabelecidas nesta Política em todas as atividades e operações relacionadas à Companhia, alinhadas com o CCAE e CCO, e devem ser acompanhados de forma sistêmica pelo CA.

A implementação do Sistema de Conformidade é responsabilidade de todos os Integrantes, especialmente dos Líderes, e deve ocorrer como parte do ciclo de planejamento e do pacto do PA, bem como de seu acompanhamento, avaliação e julgamento, que permeiam a Braskem.

O Sistema de Conformidade Braskem é composto por dez (10) medidas integradas de prevenção, detecção e remediação. O comprometimento dos Integrantes da Braskem, especialmente dos Líderes,

na implementação, execução e evolução desses componentes é fundamental para a eficácia e eficiência do Sistema.

4.1 GOVERNANÇA DE CONFORMIDADE NA BRASKEM

O compromisso de agir de forma ética, com integridade e transparência tem início no CA da Braskem e deve se estender a todos os Integrantes. O apoio permanente e o compromisso da liderança com a manutenção de boa conduta são condições indispensáveis para a promoção de uma cultura ética, íntegra e transparente e de respeito às leis, as quais devem ser reforçadas e implementadas em todos os níveis da Companhia.

Ao agir com ética, com integridade e transparência, a liderança inspira os demais Integrantes a atuarem em conformidade com os mesmos princípios, construindo a base para um sistema de conformidade efetivo.

A governança de conformidade da Braskem é estruturada conforme demonstrado no Anexo II.

A independência, autonomia e imparcialidade da função da Área de Conformidade são asseguradas por meio de seu reporte ao CA da Braskem, que conta com o apoio do CCAE, comitê de assessoramento ao CA, para garantir o monitoramento dos Programas da Área de Conformidade, Controles Internos e Riscos aos quais a Companhia pode estar exposta. A Companhia também mantém um Comitê de Ética em todas as questões que envolvam violações ao Código de Conduta, além de cuidar de temas como investigações internas, Canal Linha de Ética, medidas disciplinares e dilemas éticos.

O CCO reporta-se ao Coordenador do CCAE e possui as competências necessárias para o desempenho de suas funções, assim como os recursos adequados e suficientes para o desenvolvimento de seu trabalho. O CCO atua em constante parceria com as demais áreas da Companhia para assegurar que o Sistema de Conformidade seja seguido por todos os Integrantes.

4.2 COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

4.2.1 COMUNICAÇÃO

O compromisso da Braskem em agir de forma ética, íntegra e transparente, conforme expresso nesta Política e seus desdobramentos, deve ser divulgado tornando-o acessível e compreensível pelos Integrantes e pelos públicos externos.

As orientações da Braskem devem ser transmitidas de forma clara e precisa, sem mensagens dúbias, e devem ser disponibilizados no idioma local de atuação.

O CCO da Braskem, com o apoio dos respectivos responsáveis por Pessoas e Comunicação, deve desenvolver e implementar um plano de comunicação que continuamente garanta que o compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente, as regras estabelecidas no Código de Conduta da Braskem e em quaisquer dos seus desdobramentos, sejam comunicados e estejam em locais de fácil acesso a todos os públicos.

4.2.2 CAPACITAÇÃO

O treinamento dos Integrantes para a atuação de forma ética, íntegra e transparente deve ocorrer, principalmente, por meio da educação pelo trabalho, na prática disciplinada no ciclo do PA (planejamento e pacto, acompanhamento, avaliação e julgamento). O diálogo de avaliação entre Líderes e Integrantes liderados sobre atuação ética, íntegra e transparente, deve resultar em um compromisso de ambos os lados nesse sentido, visando o melhor desempenho na conduta da PA do Integrante liderado e à continuidade do seu autodesenvolvimento.

O compromisso pactuado entre Líder e Integrante liderado deve ser reforçado por programas de educação para o trabalho, com o objetivo de capacitá-lo para a prática das disposições desta Política e das Documentações Orientadoras relacionadas. Esses programas devem ser periódicos e devem contemplar os novos Integrantes, bem como a atualização de Integrantes já capacitados anteriormente. Os Líderes devem garantir que seus Integrantes liderados e Terceiros estejam disponíveis para atender aos eventos da Braskem com esta finalidade.

A área responsável deve manter os registros dos programas de treinamento, incluindo a identificação das pessoas que foram treinadas, quando e em quais disciplinas. Sempre que necessário, os programas de treinamento devem incluir situações práticas, estudos de caso e orientações sobre como resolver eventuais dilemas.

O CCO deve implementar mecanismos de monitoramento e avaliação, garantindo que os Integrantes e Terceiros, conforme necessário, foram treinados e demonstraram entendimento e compromisso com ações éticas, íntegras e transparentes.

Além da capacitação dos Integrantes, a área responsável por algum tema específico deve identificar grupos de Integrantes alvo, considerando o PA que desenvolvem, para treinamentos direcionados e orientação específica.

4.3 CONFORMIDADE DE TERCEIROS

As ações de Terceiros que atuam em nome da Braskem são de responsabilidade da Companhia, assim como as ações de seus Integrantes. Desta forma, os Líderes responsáveis pela contratação e pelo

cadastro desses Terceiros na Braskem devem iniciar e apoiar a avaliação de diligência de Terceiros, com o apoio da Área de Conformidade, seguindo os seguintes princípios:

- A avaliação e a devida diligência devem ser baseadas no risco apresentado pelo Terceiro e em seu relacionamento com a Braskem. Os Terceiros devem ser classificados de acordo com critérios de risco pré-definidos desenvolvidos pela Braskem;
- A avaliação e a devida diligência de Terceiros devem ser aplicadas constantemente. Uma vez definidas as regras de avaliação e diligência adequada aplicáveis a uma determinada categoria de risco de Terceiro, essas regras devem ser aplicadas aos Terceiros com a mesma classificação de risco. Exceções às regras gerais podem ser necessárias em casos específicos, mas devem ser fundamentadas e previamente aprovadas pelo CCO ou seu designado;
- A avaliação e a devida diligência devem ser formalizadas. Devem ser mantidos registros das etapas realizadas e das informações obtidas durante o processo de avaliação e diligência. Os registros devem ser mantidos não apenas dos Terceiros com as quais se decidiu fazer parceria, mas também daqueles Terceiros que não foram selecionados para serem parceiros da Braskem, sempre em conformidade com a lei e regulamentação aplicável.

Regras, Metodologia, Fatores de Risco e recomendações/orientações relacionadas são fornecidas no Documento Orientador apropriado da Área de Conformidade (BRK-DIR-00-000354 – Diretriz Global de *Due Diligence* de Terceiros).

4.4 CANAL LINHA DE ÉTICA

A Braskem oferece aos seus Integrantes, Clientes, Terceiros e ao público externo um canal de comunicação para relatar condutas por Integrantes, Terceiros e Clientes incompatíveis com uma atuação ética, íntegra e transparente ("**Canal Linha de Ética**").

As informações e detalhes do Canal Linha de Ética estão disponíveis no portal canalconfidencial.com.br/linhadeeticabraskem, e por meio de números de telefone gratuitos nos países onde a Braskem atua.

O Canal Linha de Ética está estruturado para receber relatos, inclusive de forma anônima, garantindo ao usuário a opção pelo anonimato. A Braskem não permite e nem tolera qualquer retaliação, real ou percebida, contra qualquer pessoa que relate, de boa-fé, preocupações sobre possíveis desvios de conduta.

Os relatos enviados ao Canal Linha de Ética são mantidos em caráter confidencial, de acordo com as regras estabelecidas no Canal Linha de Ética e no Procedimento de Investigações.

Os detalhes sobre o recebimento e a classificação das alegações, bem como o papel do Comitê de Ética no tratamento das alegações, estão previstos nas Documentações Orientadoras da Área de Conformidade apropriadas (BRK-DIR-00-000358 – Linha de Ética e Investigações), além do próprio Regimento Interno do Comitê de Ética.

4.5 AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva, projetada para monitorar, avaliar e fazer recomendações voltadas para melhorar os Controles Internos, redução de riscos, melhorias de Processos e melhorias nas Políticas e outras Documentações Orientadoras na Companhia. A realização de auditorias internas visa ajudar os Líderes a atingirem seus objetivos, por meio de uma abordagem sistêmica e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão de riscos e controles.

O plano anual de auditoria deve ser consistente com a estratégia da Braskem, alinhado com o Comitê de Conformidade Auditoria Estatutário e aprovado pelo CA. O plano deve ser baseado nos preceitos legais e normativos, além da Matriz de Riscos da Braskem, considerando mas não limitado a: matriz de riscos da companhia, a relevância financeira e contábil dos processos, as denúncias ao Canal Linha de Ética, bem como os resultados de auditorias anteriores. O plano deve ter cobertura adequada de riscos, prevenir e identificar potenciais desvios e ameaças, além de identificar oportunidades de melhoria.

Os resultados do trabalho/projeto de auditoria deverão ser documentados em um relatório, que deverá descrever quaisquer deficiências identificadas relacionadas ao ambiente de controle, juntamente com os planos de ação e prazos para o Líder responsável.

Todas as auditorias devem ser realizadas de forma objetiva e imparcial. Os resultados das auditorias internas devem estar alinhados com as partes interessadas apropriadas e resultados devem ser compartilhados com e ao CCAE e, O CA. Poderá ter acesso aos resultados das Auditorias sob demanda ou na interação com membros do CCAE. Os planos de ações de Auditoria Interna devem ser monitorados e periodicamente reportados ao CCAE.

Caso as condições de independência ou objetividade da Auditoria Interna forem prejudicadas, de fato ou aparentemente, a Auditoria Interna deverá notificar tempestivamente o CCAE e, conforme adequado, os Líderes responsáveis pelas atividades auditadas.

Para realizar os trabalhos de auditorias internas é obrigatório que a área de Auditoria Interna:

- Tenha acesso irrestrito a todos os Integrantes, informações, registros, dados, sistemas e

instalações, conforme necessário; e

- Solicite informações e confirmações dos Terceiros, com o auxílio das pessoas responsáveis pelos contatos com esses Terceiros.

Caso o responsável pela Auditoria Interna decida terceirizar parcialmente os trabalhos de Auditoria Interna, eles não devem ser realizados pela mesma empresa que fornece serviços de auditoria externa independente à Companhia.

As diretrizes e regras globais para a função de Auditoria Interna, bem como a responsabilidade dos profissionais envolvidos, estão descritos na BRK-DIR-00-000853-EN - BUSINESS DIRECTIVE - INTERNAL AUDIT.

4.6 GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos na Braskem visa fortalecer a Governança Corporativa, apoiar a tomada de decisões estratégicas e garantir que os Líderes tenham acesso oportuno às informações sobre os riscos que podem impactar a estratégia e as operações da Companhia.

Para padronizar conceitos e práticas, a fim de medir a exposição ao Risco a partir de uma única perspectiva, a abordagem de Gestão de Riscos foi definida, principalmente, com base nos padrões e documentação referenciados pela ISO 31000 e pelo COSO ERM, com as adaptações adequadas às características específicas e à cultura organizacional da Braskem (BRK-POL-00-000298 – Política Global de Gestão de Riscos).

Esse processo faz parte do ciclo periódico de planejamento da Braskem e busca maximizar o alcance dos objetivos estratégicos, reduzir riscos a níveis aceitáveis e preservar o valor para os acionistas, a segurança dos indivíduos e a integridade do ambiente. A abordagem de Gestão de Riscos considera três fases-chave, como:

- **Contextualização:** uma análise abrangente de seu ambiente interno e externo, considerando objetivos estratégicos, oportunidades de negócios e fatores externos como condições políticas, econômicas, sociais, tecnológicas e regulatórias. Baseado nessa análise, critérios para exposição ao risco e priorização são definidos.
- **Avaliação de Riscos:** começa por meio de entrevistas com equipes de negócios, análise de tendências e relatórios especializados para revisar e atualizar o Dicionário de Riscos Corporativos. Avaliadores de Riscos e Responsáveis de Risco são encarregados por reportar novos riscos e mudanças relevantes em seus respectivos processos, aplicando as escalas de Impacto e Probabilidade para determinar os níveis residuais de risco. Por fim, a priorização dos riscos orienta a definição de iniciativas para mitigação. Cada Vice-

Presidência recebe um Mapa de Risco específico, que é então consolidado no Mapa Global de Risco Corporativo.

- Monitoramento: envolve a seleção de estratégias adequadas para reduzir a exposição residual. Os Responsáveis de Risco são encarregados por definir e coordenar os planos de resposta e o desenvolvimento de indicadores, que são monitorados periodicamente. Esta etapa é um processo contínuo, com objetivo de avaliar a eficácia do processo geral de Gestão de Riscos por meio de verificação, supervisão e observação crítica pelo CCAE, Comitês de Assessoramento e CA.

Um processo eficaz de gestão de riscos é fundamental para a manutenção do desempenho do negócio e apoia a tomada de decisões estratégicas para novos negócios, projetos estratégicos, novas formas de gerar valor para a Companhia, além de promover a melhor adequação ao plano de Auditoria Interna, abordar riscos com os Controles Internos apropriados e reforçar a integridade do Sistema de Conformidade da Braskem.

As diretrizes e regras globais para a função de Gestão de Riscos, bem como a responsabilidade dos profissionais envolvidos, estão descritas na Política de Gestão de Riscos Globais da Companhia (BRK-POL-00-000298)

4.7 CONTROLES INTERNOS

As áreas de negócios e suporte da Braskem são responsáveis por manter um ambiente robusto de controles internos. Para alcançar isso, devem ser usadas ferramentas e mecanismos para identificar riscos e definir controles apropriados.

O time de Controles Internos apoia essas áreas, facilitando a compreensão e implementação de melhorias de processos e adequação dos controles, visando prevenir, mitigar ou detectar riscos. Esse suporte inclui o mapeamento de processos, riscos e controles, o auxílio na implementação de processos e sistemas de acordo com as melhores práticas, além da definição e execução de planos de ação para a remediação de deficiências de controle.

A Braskem está sujeita a regulamentações específicas, incluindo a Lei *Sarbanes-Oxley* (SOx), que exige avaliação periódica do ambiente de controle. Utilizando a abordagem *top-down risk based*, o time de Controles Internos é responsável pela manutenção de uma estrutura de controles adequada, onde avalia o desenho e monitora a efetividade dos controles de forma tempestiva. Isso garante que os objetivos de controles da Companhia sejam atingidos e que os riscos de fraude e distorções das demonstrações financeiras sejam prevenidos e/ou detectados. Esse processo segue as diretrizes internacionais de Controles Internos do COSO e incorpora práticas de mercado alinhadas aos processos e cultura da Braskem.

A área de Controles Internos tem reporte direto ao CCAE, que monitora a qualidade e a efetividade das atividades de Controles Internos.

Regras, princípios e metodologias relacionados aos programas de Controles Internos são detalhados nos documentos normativos da Braskem (BRK-DIR-00-000348 – Controles Internos).

4.8 AUDITORIA EXTERNA

A principal atribuição da Auditoria Externa independente é analisar, auditar e expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras da Braskem estão adequadamente apresentadas, considerando os aspectos materiais, e se a situação financeira da Companhia segue as normas contábeis aplicáveis. Isso inclui a avaliação dos Controles Internos sobre as Demonstrações Financeiras (ICOFR - *Internal Control Over Financial Reporting*).

Manter a independência dos Auditores Externos é fundamental para garantir que as demonstrações financeiras sejam avaliadas de forma objetiva e imparcial. O CCAE deve emitir opinião ao CA sobre a escolha e a destituição dos auditores externos independentes da Companhia, bem como aprovar a sua remuneração para elaboração de auditoria independente.

4.9 MEDIDAS DISCIPLINARES

Medidas disciplinares devem ser adotadas em decorrência da violação das diretrizes, expressas nos Códigos de Conduta de Integrantes e de Terceiros e de outras Documentações Orientadoras da Braskem, a fim de garantir a efetividade do seu Sistema de Conformidade.

O CA e o LN-Braskem devem realizar todos os esforços necessários para garantir que, como parte da implementação do Sistema de Conformidade do Braskem, quaisquer falhas em agir de forma ética, íntegra e transparente, ou de acordo com as Documentações Orientadoras de Conformidade da Braskem, estejam sujeitas a medidas disciplinares.

Essas medidas disciplinares devem ser proporcionais ao tipo de violação e ao grau de responsabilidade dos envolvidos, conforme previsto nos Documentos Orientadores da Braskem.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os Integrantes são responsáveis por conhecer e compreender as Políticas e demais Documentações Orientadoras que lhes são aplicáveis. Da mesma forma, os Líderes são responsáveis por

garantir que todos os membros de suas equipes compreendam e cumpram as Políticas e demais Documentações Orientadoras da Companhia.

Caso tenham dúvidas ou preocupações relacionadas a este documento — incluindo escopo, termos ou obrigações — os Integrantes devem consultar seus respectivos Líderes. Se ainda houver necessidade de esclarecimentos, devem entrar em contato com os responsáveis pela elaboração, emissão ou aprovação do documento.

Violações a qualquer Política ou demais Documentações Orientadoras da Companhia podem gerar consequências graves tanto para a Braskem quanto para os Integrantes envolvidos. Portanto, o descumprimento deste documento, assim como a omissão quanto ao conhecimento de uma violação, poderá resultar em medidas disciplinares.

Caso qualquer Integrante e/ou Terceiro tome conhecimento de uma conduta ilegal ou antiética em potencial, incluindo possíveis violações das Leis Anticorrupção aplicáveis e/ou das Políticas e demais Documentações Orientadoras da Braskem, incluindo este documento, deverá relatar imediatamente tal violação por meio do Canal Linha de Ética ou ao departamento de *Compliance* da Companhia. Os líderes devem incentivar constantemente suas equipes a reportar violações ao Canal Linha de Ética.

Nenhuma regra contida nas Políticas e demais Documentações Orientadoras da Braskem, incluindo este documento, deve impedir Integrantes ou Terceiros de reportar preocupações ou atividades ilegais às autoridades reguladoras competentes.

DEFINIÇÕES

Abaixo estão as definições dos termos em letras maiúsculas utilizados nesta Política:

"Administrador" ou "Administradores": quando no singular, significa os diretores estatutários e os membros do Conselho de Administração denominados individualmente. Quando no plural, significa os diretores estatutários e os membros do Conselho de Administração denominados conjuntamente.

"Agente(s) Público(s)": qualquer indivíduo agindo em uma função oficial ou exercendo uma função pública para ou em nome de: (i) um governo nacional, regional ou local (seja em uma capacidade ou função legislativa, administrativa ou judicial); (ii) uma agência, departamento ou instrumentalidade de um governo nacional, regional ou local; (iii) uma empresa ou empresa de propriedade do governo ou controlada pelo governo, ou (iv) uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou a Organização Mundial do Comércio. Além disso, qualquer partido político, oficial do partido, candidato a cargo político ou qualquer indivíduo que atue em uma função oficial em nome de qualquer um dos precedentes.

"Auditor(es) Externo(s)": empresa de auditoria externa, encarregada de comprovar a exatidão dos registros contábeis, propondo recomendações para a melhoria dos controles e sistemas da empresa contratante, verificando a correta apresentação e divulgação das demonstrações contábeis do período, emitindo parecer sobre os processos auditados e declarações financeiras.

"Auditoria Interna": a auditoria interna é uma função independente e objetiva dentro da Braskem. Essa função é projetada para agregar valor e melhorar as operações da Braskem. Auditoria interna ajuda a Braskem a atingir seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

"Braskem" ou "Companhia": Braskem S.A. e todas as suas Sociedades Controladas no Brasil e no exterior.

"CA" ou "Conselho": Conselho de Administração da Braskem S.A.

"CCO": ou R-Conformidade, executivo sênior Líder da função de *Compliance* da Companhia, *Chief Compliance Officer* ("CCO") da Braskem.

"Coordenador do CCAE": Membro do CA eleito como responsável pela coordenação do CCAE.

"Comitês de Assessoramento": constituídos por deliberação do CA, na qual são definidos seus respectivos escopos e os resultados esperados. Os Comitês analisam matérias para subsidiar as deliberações de competência do CA com relação aos temas constantes dos seus Regimentos Internos, não tendo caráter deliberativo.

"Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário" ou "CCAЕ": Comitê de Conformidade e Auditoria

Estatutário do Conselho de Administração.

“Comitê de Ética”: é o órgão executivo que apoia na aplicação das regras de conformidade da Braskem, bem como nas questões que envolvam violações ao compromisso de atuação com ética, integridade e transparência nos negócios da Companhia, notadamente com relação às matérias descritas no item 3 de seu Regimento Interno, o qual é constituído na Braskem e coordenado pelo R-Conformidade.

“Conflito de Interesse” ou **“Conflitos de Interesses”:** ocorre quando os interesses de um Integrante, ou os interesses de um indivíduo com o qual o Integrante está associado, estão em desacordo com os interesses da Braskem, interferindo assim (ou parecendo interferir) na capacidade do Integrante de julgar, objetivamente, a execução de suas responsabilidades pela Companhia, ou quando um Integrante ou um Parente ou associado do Integrante receber benefícios pessoais indevidos devido à posição de um Integrante na Braskem.

“Controles Internos”: compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas adotados pela empresa para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade dos seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas traçadas pela Administração.

“Corrupção”: abuso de poder ou procedimentos para benefício pessoal ou desonesto. A Corrupção pode apresentar-se de várias formas, como suborno, conflito de interesses, conluio (manipulação de propostas, cartéis e preços), patronato, informações ilegais, uso de informações privilegiadas, combinação de preços, evasão fiscal, entre outras.

“Documentação(ões) Orientadora(s)”: documento(s) formal(is) da Braskem que fornece(m) conteúdo sobre decisões, regras e orientações corporativas que são vitais para direcionar o trabalho da Braskem com legitimidade, rastreabilidade e aplicabilidade e deve ser observado e praticado por um certo universo definido de Integrantes.

“Integrante(s)”: funcionários/empregados que trabalham na Braskem em todos os níveis, incluindo executivos, conselheiros, diretores, estagiários e aprendizes (conforme aplicabilidade nas localidades geográficas).

“Leis Anticorrupção Aplicáveis”: todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as leis brasileiras de suborno e corrupção, incluindo a Lei Anticorrupção do Brasil (Lei No. 12.846), o Sistema Nacional Anticorrupção (SNA) do México, Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (“FCPA”) dos Estados Unidos e a Lei de Suborno do Reino Unido e leis semelhantes que se aplicam nos países em que a Companhia opera.

“Líder”: todo Integrante que lidera uma equipe.

“LN-Braskem”: Líder de Negócio da Braskem; o Líder global da Braskem, conhecido no Brasil como LN Braskem e no exterior como *Chief Executive Officer* (“CEO”) da Braskem.

“Materiais de Orientação da Companhia”: as Documentações Orientadoras, as documentações

suportes, os treinamentos e as demais orientações adotadas pela Braskem.

“Parente(s)”: qualquer cônjuge, companheiro(a), pais, avós, irmãos, filhos, sobrinha, sobrinho, tia, tio ou primo, ligados de forma natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem (por ex. casamento ou adoção), incluindo os familiares do cônjuge e/ou parceiro do indivíduo, e qualquer outra pessoa que compartilhe o mesmo domicílio com o indivíduo.

“P-CA”: Presidente do CA da Braskem.

“Programa de Ação” ou **“PA”**: acordo entre o Líder e o Liderado que define as responsabilidades do Integrante e o compromisso do Líder com o acompanhamento, a avaliação e a decisão em relação ao Liderado de acordo com seu desempenho.

“Riscos”: o efeito da incerteza na realização dos objetivos da Braskem, caracterizado por um desvio em relação ao esperado, positivo e/ou negativo. O risco normalmente é expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento com a probabilidade de uma ocorrência associada.

“Sistema de Conformidade”: Valores Essenciais da Braskem, Código de Conduta, a Política Global Anticorrupção e todos os outros Documentos Orientadores da Companhia e outros componentes do programa de conformidade global da Companhia.

“Sociedade(s) Controlada(s)” ou **“Subsidiária(s)”** ou **“Entidade(s) Controlada(s)”**: sociedades nas quais a Braskem, diretamente ou por meio de outras sociedades controladas, detém direitos que lhe asseguram, de forma permanente, a prevalência nas deliberações societárias e o poder de eleger a maioria dos administradores ou conselheiros.

“Programa de Compliance”: O Programa de Compliance é o conjunto estruturado de políticas, procedimentos, controles, treinamentos e atividades voltados para garantir a conformidade da organização com leis, regulamentos, normas internas e padrões éticos. Ele abrange iniciativas preventivas, detectivas e corretivas, incluindo gestão de riscos, monitoramento, comunicação, investigação e melhoria contínua, com o objetivo de promover integridade, transparência e responsabilidade em todas as operações da empresa.

“Terceiros”: qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para o benefício da Braskem, preste serviços ou forneça outros ativos, bem como parceiros comerciais que prestem serviços à Companhia, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução dos negócios da Braskem, incluindo, entre outros, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimento, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.

“Unidade de Negócios” ou **“UN”**: Unidade(s) de Negócio da Braskem S.A.

ANEXO I – SISTEMA DE CONFORMIDADE DA BRASKEM



ANEXO II – GOVERNANÇA DE CONFORMIDADE

